

Anexo B

Chamada de Propostas (CFP) para organizações parceiras para implementação de currículo de inclusão digital e acesso a direitos (Para Organizações da Sociedade Civil – OSCs)

Este documento é uma tradução do documento em inglês. Se houver alguma inconsistência entre a versão original em inglês e os documentos traduzidos, prevalece o documento original em inglês.

Seção 1

Nº 04/2025

a. Carta de chamada de propostas para Organizações Parceiras

A ONU Mulheres planeja engajar uma organização parceira conforme definido nestes documentos. A ONU Mulheres convida proponentes qualificados a enviarem propostas que atendam aos requisitos definidos nos Termos de Referência da ONU Mulheres.

A ONU Mulheres receberá as propostas no endereço de e-mail especificado em até no máximo **23h59 (horário de Brasília) de 24 de novembro de 2025**.

O orçamento para esta proposta deverá estar entre BRL 800,000.00 e BRL 1.115,000.00.

A presente chamada para apresentação de propostas da ONU Mulheres é composta de duas seções:	Os anexos que os/as proponentes devem preencher e juntar à proposta (obrigatório)
<u>Seção 1</u> a. Carta chamada para apresentação de proposta dirigida às organizações parceiras b. Ficha de dados da proposta para as organizações parceiras c. Termos de Referência da ONU Mulheres d. Aceitação dos termos e condições descritos no modelo de Acordo de Parceria e. Anexo B-1: Requisitos Obrigatórios / Critérios de pré-qualificação e Aspectos Contratuais	Anexo B-1: Requisitos Obrigatórios / Critérios de Pré-Qualificação e Aspectos Contratuais O documento deve ser enviado no formato pdf e nomeado como Anexo B-1.
<u>Seção 2</u> a. Instruções para as proponentes, que incluem o seguinte: Anexo B-2: Modelo para a apresentação de propostas Anexo B-3: Formato de currículo para a equipe proposta Anexo B-4: Documentos necessários para a avaliação de capacidades Anexo B-5: Modelo de ONU Mulheres para Acordo de Parceria Anexo B-6: Política Antifraude de ONU Mulheres	Anexo B-2: Modelo para a apresentação de propostas Anexo B-3: Formato de currículo para a equipe proposta Anexo B-4: Documentos necessários para a avaliação de capacidades Os documentos devem ser enviados no formato pdf e nomeados respectivamente como: Anexo B-2, Anexo B-3 e Anexo B-4. Todos os documentos necessários para compor o Anexo B-4 podem estar em um único documento.

Proponentes interessadas podem obter mais informações entrando em contato pelo seguinte endereço de e-mail: setorprivado@unwomen.org

b. Ficha de dados da proposta para as organizações parceiras

Programa/projeto:	Prazo para apresentação de solicitação de esclarecimento	
Implementação de componente da Nota Estratégica de ONU Mulheres Brasil 2024-2027 referente a inclusão digital (Output 1.2.1) de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Brasil – Mulher+Tech	Data: 07 de novembro de 2025	Hora: 23h59 (horário de Brasília)

Nome da pessoa gerente responsável pelo Projeto: Virgínia Gontijo		E-mail: setorprivado@unwomen.org	
E-mail: setorprivado@unwomen.org		Prazo de resposta da ONU Mulheres às solicitações de esclarecimento feitas por proponentes: [se for o caso]	
Telefone: +55 61 3038-9145		Data: 11 de novembro de 2025	Hora: 23h59 (horário de Brasília)
		Prazo para a apresentação de propostas:	
Data de publicação: 24 de outubro de 2025		Data: 24 de novembro de 2025	Hora: 23h59 (horário de Brasília)
Reunião prévia com proponentes		Data prevista de adjudicação do contrato:	20 de janeiro de 2026
Localização:	Reunião no Zoom	Data limite prevista para início da execução do contrato:	30 de janeiro de 2026
Data:	06 de novembro de 2025 às 10h00 (horário de Brasília)		
Contato:	Link para registro aqui		

c. Termos de Referência da ONU Mulheres

1. Introdução:

A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha pela eliminação da discriminação contra mulheres e meninas; pelo empoderamento das mulheres; e pela conquista da igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, dos direitos humanos, da ação humanitária e da paz e segurança. Colocando os direitos das mulheres no centro de todos os seus esforços, a ONU Mulheres lidera e coordena os esforços do sistema das Nações Unidas para garantir que os compromissos com a igualdade de gênero e a transversalização de gênero se traduzam em ações em todo o mundo. Ela oferece liderança sólida e coerente apoiando as prioridades e esforços dos Estados Membros, construindo parcerias eficazes com a sociedade civil e outros atores relevantes.

A ONU Mulheres concentra-se em abordagens integradas para enfrentar as causas profundas da desigualdade, a partir de uma perspectiva de transformação dos sistemas que perpetuam as desigualdades de gênero e a discriminação, e com uma abordagem de construção da paz:

- Voz, liderança e protagonismo das mulheres;
- Fortalecimento dos marcos normativos globais e de leis, políticas e instituições sensíveis à questão de gênero nos níveis nacional e subnacional;
- Acesso equitativo a serviços, bens e recursos;
- Financiamento para a igualdade de gênero e o empoderamento econômico das mulheres;
- Promoção de normas sociais positivas, incluindo o engajamento de homens e meninos;
- Produção, análise e uso de estatísticas de gênero, dados desagregados por sexo e conhecimento;
- Coordenação do Sistema das Nações Unidas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

O [Plano Estratégico Global da ONU Mulheres](#) guia suas ações globalmente e em sua atual versão de **2022–2025** tem como objetivo alcançar a igualdade de gênero, o empoderamento de todas as mulheres e meninas, e o pleno gozo de seus direitos humanos. Este Plano está ancorado [na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres \(CEDAW\)](#), [na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim](#), nas [resoluções do Conselho de Segurança da ONU sobre Mulheres, Paz e Segurança \(MPS\)](#), e em outros resultados intergovernamentais relevantes, como resoluções da Assembleia Geral e conclusões acordadas da Comissão sobre o Status da Mulher (CSW). A ONU Mulheres contribui para a implementação da Agenda de Igualdade de Gênero da [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#) nas metas e indicadores desagregados e/ou sensíveis a gênero presentes nos outros ODS para garantir progresso abrangente.

Para a ONU Mulheres, as empresas e entidades de seu ecossistema desempenham papel fundamental no avanço da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres. Essa importância também foi confirmada pelo Conselho Executivo da ONU Mulheres ao afirmar que o setor privado é vital e crítico para o cumprimento do mandato da organização e na consecução dos objetivos de seu Plano Estratégico 2022-2025. Isso inclui esforços para incentivar o setor privado para a garantia de que todas as mulheres e meninas possam participar plena e equitativamente e ter voz, agência e segurança no local de trabalho, mercado e comunidade.

Uma vez que a ONU Mulheres pretende reforçar os seus compromissos estratégicos com o setor privado, é necessário fazê-lo de forma a garantir a integridade e independência da ONU Mulheres, otimizar os benefícios e impactos das parcerias firmadas, considerando a gestão de potenciais riscos. No Brasil, a unidade de setor privado, além de trabalhar de maneira integrada com a área programática da ONU Mulheres (que inclui as áreas de Liderança e Participação na vida pública,

Empoderamento Econômico e Fim da Violência Contra as Mulheres), também construiu uma estratégia local que prevê o investimento privado em projetos/programas, ou seja, prevê empresas investindo nos projetos e programas atuais da ONU Mulheres para aumentar o alcance em termos de beneficiárias e/ou período de implementação. Também compreende o desenvolvimento de novos projetos com alto investimento e impacto em temas-chave para a ONU Mulheres e empresas, adaptados ao contexto local, alavancando temas internacionais da ONU Mulheres.

Esta chamada para apresentação de propostas refere-se a uma iniciativa de investimento privado em projetos entre ONU Mulheres Brasil e Claro S.A./TvSat com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) chamada “**Mulher+Tech**” que tem como objetivo reduzir a lacuna de gênero em tecnologia provendo atividades e ações de inclusão digital.

De acordo com o documento de referência de ONU Mulheres intitulado "[Análise de Gênero em Áreas Técnicas: Inclusão Digital](#)", inclusão digital é definida como acesso equitativo, significativo e seguro ao uso, liderança e design de tecnologias digitais, serviços e oportunidades associadas para todos, em qualquer lugar. A inclusão digital é possibilitada por políticas baseadas em direitos humanos, abordagens interseccionais e engajamento de todos os atores sociais, considerando as várias barreiras enfrentadas pelas pessoas ao acessar e experimentar tecnologias digitais. Um aspecto fundamental da inclusão digital envolve corrigir as desigualdades de gênero nos recursos e capacidades para acessar e usar efetivamente as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Adicionalmente, as Nações Unidas possuem vários marcos para reduzir a desigualdade de gênero no acesso e uso das TICs. Dentre os mais relevantes estão os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que incluem metas específicas relacionadas à inclusão digital:

1. **ODS 1 (Erradicação da Pobreza):** Meta 1.4: Garantir que todos, especialmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais às novas tecnologias.
2. **ODS 5 (Igualdade de Gênero):** Meta 5.b: Melhorar o uso de tecnologias capacitadoras, especialmente TICs, para promover o empoderamento das mulheres.
3. **ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura):** Meta 9.c: Aumentar significativamente o acesso às TICs e fornecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos.

Além disso, o relatório do Secretário-Geral "[Roteiro para a Cooperação Digital](#)" faz cinco recomendações principais para reforçar a inclusão digital:

1. Acesso universal e acessível à internet até 2030.
2. Criação de bens públicos digitais, como software de código aberto e dados abertos.
3. Políticas robustas para proteger a privacidade e os direitos humanos online.
4. Colaboração entre governos, setor privado e sociedade civil para criar um ambiente digital inclusivo e seguro.
5. Investimento em educação digital para capacitar indivíduos a participar plenamente da sociedade digital.

O letramento digital sensível ao gênero pode permitir que as mulheres acessem serviços sociais públicos que estão sendo digitalizados. Uma abordagem centrada nos direitos humanos é necessária para garantir a igualdade de gênero na aplicação das tecnologias digitais e de automação nos serviços sociais e de bem-estar. Nesse sentido, a ONU Mulheres avançou na agenda de TICs, provando, através da [67ª Comissão sobre o Status da Mulher \(CSW67\)](#), que o progresso em direção à igualdade de gênero na tecnologia e inovação continua a evoluir lentamente. Uma das estratégias delineadas nos documentos da Comissão relaciona-se à conexão digital e ao desenvolvimento da capacidade do usuário, devido ao fato de que a sobreposição de ferramentas e serviços digitais às desigualdades sociais, culturais e econômicas existentes e aos estereótipos de gênero aumenta os riscos de limitar a conectividade para os mais marginalizados.

A **Nota Estratégica da ONU Mulheres Brasil 2024–2027**¹, com um olhar para o prazo de 2030 para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), também dedica especial atenção às tecnologias digitais e à exclusão digital de gênero. O documento afirma que "à medida que o mundo se torna cada vez mais digitalizado, a ONU Mulheres incorporará tecnologias e inovações digitais como ferramentas para acelerar resultados em áreas temáticas. Os esforços de inovação e tecnologia da ONU Mulheres focam em apoiar ações e conscientização em toda a indústria; promover mulheres como inovadoras e empreendedoras; desenvolver ferramentas e metodologias; prevenir violência online contra mulheres e meninas; e investir em inovações e tecnologias que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas".

Assim, a presente chamada é dedicada à implementação do Output/Resultado 1.2.1 da Nota Estratégica da ONU Mulheres Brasil 2024-2027 que prevê que “Mulheres, seus grupos e organizações, especialmente aquelas que enfrentam múltiplas formas de discriminação, têm maior capacidade de reivindicar direitos para acesso equitativo a serviços, bens, recursos, políticas e estratégias que respondam às suas necessidades em [...] inclusão digital [...]”.

Espera-se que a implementação das atividades facilite a superação das principais barreiras para a inclusão digital das mulheres sendo elas **acessibilidade, letramento e habilidades digitais, empregabilidade e empreendedorismo, e preocupações com segurança e bem-estar.**

Espera-se que a organização selecionada realize a mobilização de beneficiárias, desenvolvimento e implementação de currículo em 10 cidades (Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Manaus/AM, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP) com o objetivo de integrar o ensino de letramento digital com conteúdo sobre direitos das mulheres para um público de 1.300 mulheres (entre 100 e 150 mulheres por localidade). A organização selecionada deverá ter capacidade de implementar o projeto nas 10 cidades listadas, a partir de suas sedes locais ou parcerias locais. Caso a proponente não possua sede ou parcerias em uma ou mais cidades, ela deverá trabalhar em parceria com organizações locais identificadas conjuntamente com a ONU Mulheres e a Claro S.A./TvSat. Adicionalmente, as organizações locais devem estar dentro da cobertura de internet da Claro S.A./TvSat.

Espera-se, para isso, o atendimento de 1.300 mulheres nas mais variadas situações de vulnerabilidade socioeconômica. A implementação terá como especial foco beneficiárias mulheres que já tenham vivido situações de violência doméstica com os mais variados possíveis marcadores sociais interseccionando gênero e raça, etnia, deficiências, diversidade de corpos, religião, status migratório, orientação sexual, identidade de gênero e localidade, e esse perfil das beneficiárias será monitorado. A divisão estimada de beneficiárias por cidade pode ser vista na tabela abaixo:

ESTADO	CIDADES	NÚMERO DE MULHERES ATENDIDAS
Amazonas	Manaus	150
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	150
Paraná	Curitiba	150
Pará	Belém	150
Mato Grosso	Cuiabá	150
Pernambuco	Recife	150
Minas Gerais	Belo Horizonte	100
São Paulo	São Paulo	100
Roraima	Boa Vista	100
Bahia	Salvador	100

2. Descrição dos serviços/resultados esperados

Este Acordo de Parceria deverá contribuir para o alcance do resultado do projeto Mulher+Tech, que é “Mulheres, seus grupos e organizações, especialmente aquelas que enfrentam múltiplas formas de discriminação, têm maior capacidade de reivindicar direitos para acesso equitativo a serviços, bens, recursos, políticas e estratégias que respondam às suas necessidades em [...] inclusão digital [...]” (output 1.2.1 da Nota Estratégica da ONU Mulheres Brasil 2024-2027). Assim, para alcançar esse resultado, as atividades do presente Acordo devem estar alinhadas à atividade 1.2.1.16 da Nota Estratégica “Fornecer assistência técnica e financeira (inclusive por meio de pequenas doações) a sindicatos, associações e outros grupos e organizações de mulheres para sua liderança, participação e influência nos processos de tomada de decisão, e para integrar uma abordagem interseccional para promover o empoderamento econômico das mulheres”, e devem contribuir para o progresso do indicador 0.4.d da Nota Estratégica “Número de mulheres que acessam informações, bens, recursos e/ou serviços por meio de plataformas e programas apoiados pela ONU em contextos humanitários e de desenvolvimento”.

Para isso, a proponente deverá **adaptar o conteúdo desenvolvido por ONU Mulheres, elaborar a metodologia e materiais e realizar a capacitação técnica, por meio de treinamentos síncronos e assíncronos e outras formas de suporte, para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica (especialmente mulheres vítimas de violência doméstica e mulheres refugiadas e migrantes) para aumentar suas capacidades sobre os direitos humanos das mulheres e habilidades digitais para o pleno uso de equipamentos eletrônicos e uso seguro da internet.**

Espera-se das proponentes as seguintes atividades e serviços:

1. Elaborar o conteúdo e currículo de inclusão digital e direitos humanos das mulheres, metodologia e materiais de apoio para implementação do currículo a partir de materiais já desenvolvidos por ONU Mulheres

A organização deverá elaborar o conteúdo e currículo de capacitação sobre inclusão digital e direitos humanos das mulheres a partir de material já desenvolvido por ONU Mulheres, incluindo a metodologia e material de apoio para disseminação nas 10 localidades previstas, de forma a garantir que o conteúdo base seja igual em todas as localidades, incluindo:

- a) Conteúdo Programático e Estrutura do Curso: documento detalhando a estrutura pedagógica completa para o curso incluindo: objetivos de aprendizagem, ementa, carga horária sugerida, metodologia, sequência de módulos e tópicos abordados em cada um dos módulos. O conteúdo deve abordar os seguintes temas em 4 módulos, considerando uma carga horária entre 60 e 70 horas no total:
- **Módulo 1: Letramento digital básico**, com conteúdo básicos como uso de dispositivos eletrônicos, conscientização sobre o tema de segurança cibernética, noções básicas de informática, utilização de e-mail, armazenamento em nuvem, ferramentas para produção de textos, planilhas, reuniões e apresentações, utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, uso de redes sociais e segurança digital, *fake news*, etc.;
 - **Módulo 2: Letramento de gênero**, com conteúdo sobre conceitos chave (gênero, expressão de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, interseccionalidade, estereótipos, violência baseada em gênero, violência no meio digital);
 - **Módulo 3: Letramento em conteúdos básicos** sobre cidadania, autonomia, liderança, construção de metas e planos, autonomia econômica, educação financeira, etc. com atividades práticas para acesso a serviços de garantia de direitos e justiça (como Meu INSS, portal Gov.br, acesso a aplicativos de banco, consulta sobre canais de apoio e atendimento);
 - **Módulo 4: Trilha de capacitação final sobre empreendedorismo e empregabilidade**, com atividades informativas sobre caminhos para a trajetória profissional, inserção no mercado de trabalho formal ou abertura de novos negócios com atividades extras de mentoria de voluntárias da Claro S.A./TvSat, consultoras de ONU Mulheres para facilitar o acesso ao mercado de trabalho formal (desenvolvimento de currículo, canais para candidatura online) e empreendedorismo (acesso a redes de capacitação para novas empreendedoras).
- b) Materiais de apoio para os encontros presenciais e virtuais com as participantes do projeto: desenvolvimento de materiais em formato utilizável tanto em atividades síncronas quanto assíncronas (ex: apostilas, apresentações, roteiros de aula, plataforma digital, etc.).
- c) Caderno de Exercícios e Casos Práticos: material para as participantes, com atividades, estudos de caso baseados em contextos brasileiros e ferramentas de planejamento aplicáveis, dentre outros, de maneira visual e de fácil leitura.
- d) Material de Referência: Compilação de leis, programas, canais de atendimento, artigos-chave, etc.

2. Mobilização das beneficiárias em rede com perfil de vulnerabilidade socioeconômica para implementação do currículo em formato síncrono e assíncrono.

- a) A OSC selecionada deverá mobilizar de 100 a 150 mulheres por localidade (totalizando, 1.300 mulheres) em constante diálogo e parceria com ONU Mulheres, em diversas situações de vulnerabilidade socioeconômica, com foco especial em mulheres que vivenciaram violência doméstica e/ou possuem marcadores sociais interseccionais, como gênero, raça, etnia, deficiência, diversidade corporal, religião, status migratório, orientação sexual, identidade de gênero e localização geográfica. Essas mulheres devem residir nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Manaus/AM, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

OBS: Essa mobilização deverá ser realizada por cidade, conforme tabela com a descrição de mulheres por cidade na seção 1 deste anexo (página 4). A organização selecionada deverá ter capacidade de implementar o projeto nas 10 cidades listadas, a partir de suas sedes locais ou parcerias locais. Caso a proponente não possua sede ou parcerias em uma ou mais cidades, ela deverá trabalhar em parceria com organizações locais identificadas conjuntamente com a ONU Mulheres.

3. Receber a instalação, para pleno uso das beneficiárias do projeto, de 10 equipamentos (laptops) com internet de alta velocidade por organização para ministrar as aulas síncronas.

- a) Será de responsabilidade da OSC o recebimento, instalação, armazenamento em local seguro e gerenciamento da utilização de equipamentos fornecidos pela Claro S.A./ TvSat em cada uma das 10 cidades. A Claro S.A./ TvSat será a responsável pela disponibilização, distribuição e registro de equipamentos (laptops) para realização das atividades. Todos os equipamentos serão transferidos para a OSC selecionada no início do projeto e serão de sua posse após a finalização.
- b) A Claro S.A./ TvSat também disponibilizará rede de internet de alta velocidade para cada sede local da OSC ou parceiras locais (limitado a um ponto por cidade) e, por essa razão, é importante que a organização ou parceira tenha uma sede fixa (própria ou alugada) para que a internet seja disponibilizada pelo prazo de 1 (um) ano de forma

gratuita, para utilização pedagógica e deverá ser instalada, por exemplo, em salas de informática, sala de professores, salas de treinamento, bibliotecas e/ou espaços destinados às práticas de ensino-aprendizagem

- c) É mandatório que, para ser beneficiada, as sedes locais da OSC ou de suas parceiras, onde receberão os equipamentos e serão ministradas as aulas presenciais, estejam em local atendido pela rede da Claro S.A./ TvSat. Para isso, uma vez selecionada a OSC, será checada pela Claro S.A./TvSat a disponibilidade da rede.

4. Implementação de currículo-base para inclusão digital e acesso a direitos humanos das mulheres, provendo ferramentas de retenção (como bolsa de auxílio financeiro às beneficiárias), condições para seu pleno aproveitamento das aulas (como alimentação, crecheiras, etc), registro, distribuição e monitoramento dos chips de Internet com pacote de dados e voz por um ano doados pela TvSat, assim como de aparelhos celulares.

- a) A OSC será responsável por implementar o conteúdo em campo, junto às beneficiárias, por meio de suas sedes locais ou parceiras locais. O apoio da ONU Mulheres consistirá em: (i) apoio técnico durante a implementação para compartilhamento do conteúdo e metodologias já desenvolvidas pela ONU Mulheres, sanar dúvidas/sugestões sobre conteúdo, metodologias pedagógicas e de monitoramento obrigatórias do projeto; (ii) apoio administrativo e técnico na execução das etapas contratuais – acompanhamento programático, prestação de contas, etc.
- b) A carga horária estimada pela ONU Mulheres é de 60 à no máximo 70 horas, a serem cumpridos entre 5 e 7 meses, em formatos síncronos e assíncronos, englobando os 4 módulos descritos na atividade 1.
- c) A OSC deverá prever em orçamento e prover as condições básicas para realização das aulas, como espaço limpo com iluminação adequada, energia, alimentação simples de coffee break com bolo, pães, opção vegetariana, café, chá e suco natural, mobiliário (podendo ou não estar prevista a aquisição na proposta), com pessoas dedicadas para os períodos das aulas (professora e monitora) para apoio técnico de dúvidas e uso dos equipamentos, assim como estrutura de creche com 2:00h para as crianças das beneficiárias de até 10 anos.
- d) A OSC deverá distribuir bolsa de auxílio financeiro a todas as beneficiárias para facilitar o acesso às aulas (transporte e alimentação), garantindo a segurança e confidencialidade dos dados pessoais das beneficiárias. A definição do valor das bolsas e auxílios fica a cargo da própria organização, devendo estar expresso na proposta financeira prevista no acordo. A organização parceira deve coletar recibos comuns devidamente preenchidos e assinados para as beneficiárias que receberem as bolsas, assegurando o registro formal da entrega do recurso, e compartilhar periodicamente com a ONU Mulheres as informações operacionais sobre a distribuição das bolsas, como a relação das beneficiárias atendidas; valores e datas dos repasses e eventuais ocorrências e dificuldades operacionais.
- e) A OSC receberá a doação de chips com internet e pacote de dados e voz para serem distribuídos por ela para todas as beneficiárias. Esses chips irão garantir o acesso dessas mulheres às atividades assíncronas. A Claro/ TvSat será responsável pelo fornecimento de cada uma das linhas de internet móvel a serem distribuídas para as beneficiárias do projeto. Essas linhas serão ativadas em nome da OSC e sob sua responsabilidade durante toda a duração do projeto, dessa forma a OSC deverá ter um controle das beneficiárias que receberam os chips e monitorar o aproveitamento dos módulos do curso. Os chips terão duração de 12 meses e posteriormente não será possível utilizar o mesmo número de telefone.
- f) Cada beneficiária que completar no mínimo 75% da carga horária dos módulos receberá um aparelho celular, que serão enviados diretamente para elas a partir do reporte da OSC quanto ao seu aproveitamento nos módulos do curso. A Claro/TvSat será responsável pelo fornecimento de cada aparelho. Esses aparelhos serão doados em nome das beneficiárias.

5. Monitoramento de indicadores de desempenho, aprendizagem e de implementação junto às beneficiárias.

- a) A OSC deve prever em orçamento uma pessoa que seja coordenadora e ponto focal de contato para atualizações com a ONU Mulheres e TvSat, tanto sobre a parte técnica de equipamentos quanto para monitoramento de atividades.
- b) A OSC deverá garantir a participação do público esperado de beneficiárias, medindo o acesso à informação e o desenvolvimento de capacidades por módulo aplicado, de forma a responder ao indicador “Número de mulheres que acessam informações, bens, recursos e/ou serviços por meio de plataformas e programas apoiados pela ONU em contextos humanitários e de desenvolvimento”.
- c) A OSC deverá monitorar e reportar o engajamento das beneficiárias a partir de indicadores obrigatórios como (a) Acompanhamento de perfil demográfico do público atendido (idade, gênero, raça, deficiência, grau de escolaridade, profissão, quantidade de filhos e/ou dependentes, renda familiar mensal), (b) Número de mulheres inscritas por módulo;

(c) Número de mulheres que completam cada módulo, (d) Número de mulheres que reportam ter mais conhecimento sobre os temas ao final do curso, (e) Número de mulheres que reportam que os conteúdos aprendidos foram relevantes.

d) A OSC deverá reportar os indicadores trimestralmente à ONU Mulheres

e) A OSC deverá realizar registros fotográficos e de vídeo das atividades realizadas para fins de comunicação e reporte das atividades, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. Período de implementação: data de início e de término para a finalização dos serviços/resultados esperados

30 de janeiro de 2026 até 30 de outubro de 2026

4. Qualificações/Competências:

- I. Obrigatória experiência com mobilização de populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica em atividades presenciais e online sobre temas de direitos humanos;
- II. Obrigatória prever em orçamento uma pessoa que seja especialista em inclusão digital e direitos humanos, para apoiar a elaboração do conteúdo programático, estrutura do curso, metodologia e materiais de apoio;
- III. Obrigatório prever em orçamento uma pessoa que seja coordenadora e ponto de contato com a ONU Mulheres;
- IV. Obrigatório prever em orçamento uma pessoa que seja especialista em direitos humanos das mulheres para apoiar a elaboração do conteúdo programático, estrutura do curso, metodologia e materiais de apoio.

É desejável:

- I. Experiência de atuação nas 10 cidades previstas para implementação do projeto, sendo possível apresentar uma proposta para atuação em rede com outras organizações parceiras locais, considerando que a proponente será responsável pela garantia da implementação do projeto em todas as cidades;
- II. Experiência com atividades de educação, treinamentos e capacitação com pessoas em vulnerabilidade socioeconômica;
- III. Experiência com agenda de gênero e mobilização de mulheres;
- IV. Experiência com conteúdo de letramento digital e/ou integrante da equipe que tenha essa experiência;
- V. Experiência com mulheres em situação de violência e/ou mulheres refugiadas e migrantes, e/ou integrante da equipe que tenha essa experiência;
- VI. Experiência com Acordo de Parceria com ONU Mulheres ou outra agência da ONU será considerado uma vantagem.

O preenchimento e envio de toda a documentação solicitada ao longo do processo (Anexo B-1, Anexo -2, Anexo B-3 e Anexo B-4) respaldarão as análises e verificações de conformidade com os critérios descritos acima.

d. Aceitação dos termos e condições descritos no modelo de Acordo de Parceria

- Proponentes devem incluir uma aceitação dos termos e condições descritos no modelo de **Acordo de Parceria** ou registrar suas reservas ou objeções a ele.
- A submissão de tais reservas ou objeções não significa que a ONU Mulheres irá automaticamente aceitá-las caso a proponente seja selecionada como Parte Responsável.
- A ONU Mulheres avaliará qualquer ressalva ou objeção durante a análise da proposta e poderá aceitá-las ou rejeitá-las.